

[Handwritten signature]

"Autoriza o cancelamento de Correção Monetária, Multas e Juros Moratórios e dá outras providências".

O Povo do Município de Planura, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

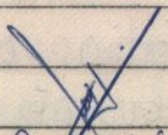
Art 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, dentro do exercício em curso, o cancelamento de Correção Monetária Multas e Juros Moratórios, incidentes sobre os débitos em atraso, inscritos ou não em Dívida Ativa.

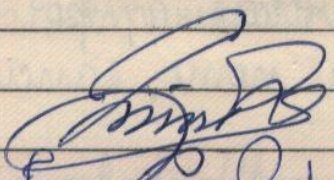
Parágrafo Único - A critério do Executivo, poderá também ser concedido parcelamento para pagamento dos débitos atrasados, levando-se em consideração as condições financeiras dos contribuintes devedores.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Planura, 07 de junho de 1983.


- Sebastião Américo Feitor Franco -
- Prefeito Municipal -


Josias Francisco Rodrigues -
- Secretário -